



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.069497/2025-40

EDITAL ICET Nº 08/2025

Regulamenta o processo de eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil do ICET

1 Da Finalidade da Eleição

1.1 A consulta ao quadro de professores do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri, visa eleger uma representação docente para exercer os cargos de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil**.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por três docentes efetivos representantes do colegiado do curso, lotados no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades, e um discente.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo de consulta junto ao corpo docente do ICET;
- II. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- III. Homologar as inscrições dos candidatos;
- IV. Divulgar o nome dos candidatos inscritos à consulta;
- V. Providenciar o material necessário à consulta;
- VI. Elaborar a lista de votantes;
- VII. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
- VIII. Tornar público os resultados da consulta;
- IX. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- X. Resolver os casos omissos.

3. Do Cargo

3.1 De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da **Coordenação de Curso**, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

3.2 O início do mandato se dará após publicação de Portaria.

4. Das Inscrições

4.1 É requisito para a candidatura, no que se refere ao **Item 1**, ser docente efetivo lotado no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades docentes.

4.2 As candidaturas para os cargos deverão ser feitas em chapas contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

4.3 Os candidatos deverão efetuar seu pedido de inscrição no SEI, mediante preenchimento e assinatura do **Requerimento de Inscrição**, conforme modelo (1741279), no período indicado no **Item 5**.

4.4 Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em **tempo hábil** e com a **assinatura digital de ambos os componentes da chapa** no Requerimento de Inscrição.

4.5 As chapas serão lançadas nas cédulas eleitorais segundo a ordem de inscrição.

5. Dos Prazos

5.1 O processo eleitoral regido por este edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data	Dia	Horário	Local
Lançamento do edital	23/04/2025	Quarta-feira	---	Processo SEI e e-mail institucional
Inscrições dos candidatos	De 23/04/2025 até 29/04/2025	De quarta-feira até terça-feira	Até às 17h	Processo SEI
Divulgação das inscrições	29/04/2025	Terça-feira	Até às 21:00	Processo SEI e e-mail institucional
Prazo para recurso contra as inscrições	30/04/2025	Quarta-feira	Até às 21:00	felipe.sakiyama@ufvjm.edu.br
Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros das inscrições	05/05/2025	Segunda-feira	Até às 17:00	Processo SEI e e-mail institucional
Prazo final para recursos referentes ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	06/05/2025	Terça-feira	Até às 17:00	Processo SEI
Homologação das inscrições caso não haja recurso ou recurso for acatado.	06/05/2025	Terça-feira	Até às 21:00	Processo SEI e e-mail institucional

Havendo recurso, e havendo divergências entre comissão e o recurso, envio do recurso para instância superior (Direção) e se necessário, suspensão do cronograma que segue, podendo ser redefinido em data posterior, após manifestação da direção.	06/05/2025	Terça-feira	Até às 21:00	Processo SEI e e-mail institucional
Eleições	08/05/2025	Quinta-feira	De 08:00 às 17:00	eVoto/ICT (O link será enviado para o e-mail institucional da lista de votantes)
Apuração e divulgação do resultado da apuração	08/05/2025	Quinta-feira	Até às 21:00	Processo SEI e e-mail institucional
Prazo para recurso contra o resultado da apuração	09/05/2025	Sexta-feira	Até às 21:00	everton.santos@ufvjm.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final da eleição	12/05/2025	Segunda-feira	Até às 17:00	Processo SEI e e-mail institucional

6. Dos Votantes

6.1 São votantes os docentes lotados no ICET, efetivos e que estejam em pleno exercício na UFVJM.

6.2 Cada votante terá direito a um voto.

6.3 Cada votante receberá por e-mail um endereço eletrônico (*link*) para fazer o acesso, assim como as **credenciais** com um **ID** e uma **senha** para votação.

7. Da Votação e da Apuração dos Votos

7.1 O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.2 O Posto de Votação funcionará por meio do sistema **eVoto/ICT**.

7.3 A votação (Eleição) ocorrerá no período indicado no **Item 5**.

7.4 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, e processar-se-á ininterruptamente.

7.5 Será considerada eleita a representação que obtiver o maior número de votos.

7.6 Em caso de empate do número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador possuir maior tempo em exercício efetivo do cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e

Mucuri.

7.7 Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador tiver maior idade.

7.8 O manual que detalha informações sobre como votar, bem como, a apresentação do **eVoto/ICT** está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

8 Das Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado, no que couber, o disposto na legislação em vigor.

8.2 O resultado da apuração será divulgado logo após o término do escrutínio.

8.3 Os recursos, caso sejam apresentados, devem ser encaminhados para a Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação do resultado do escrutínio.

8.4 O resultado final será encaminhado para homologação vencido o prazo de envio de recursos, ou após o julgamento dos recursos, se houverem.

Teófilo Otoni, 23 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr.-Ing. Felipe Isamu Harger Sakiyama
Presidente da Comissão Eleitoral (1741317)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Isamu Harger Sakiyama, Docente**, em 23/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741236** e o código CRC **B0F7232E**.